



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2022

“Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, exercício de 2019, consubstanciadas no Etc 4540/989/19, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PARA SER SUBMETIDO AO DOUTO PLENÁRIO:

Artigo 1º. – Fica aprovado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do **PROCESSO e-TC- 4540/989/19** e, em consequência, ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade dos Senhores Orivaldo Rizzato e Maicon Fabiano de Oliveira, ex-prefeitos municipais.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2022.

MESSA DIRETORA:



UELTON DE PAULA GARCIA
PRESIDENTE


ALEXANDRE DONIZETE LOPES
1º SECRETÁRIO


ISMAEL APARECIDO MARÇAL
2º SECRETÁRIO

MEMBROS DA COMISSÃO:


CLEOMAR FARIA GONÇALVES
PRESIDENTE


LÚCIO ROBERTO BINATTI
RELATOR


ISMAEL APARECIDO MARÇAL
VICE- PRESIDENTE